



PREFEITURA DE BETIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
ABERTURA - **RETIFICADO**

A Presidente da Comissão de Licitações, o Procurador Geral do Município e o Prefeito do Município de Betim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura de Betim, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura de Betim.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de Betim, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova dissertativa encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, os requisitos, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas à pessoa negra ou parda, o salário base, a carga horária semanal e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO								
Código do Cargo	Cargo	REQUISITOS ⁽¹⁾	AC ⁽²⁾⁽⁴⁾	PCD ⁽³⁾⁽⁴⁾	Negros	Salário Base	Carga Horária Semanal	Período de Realização das Provas
201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL	Curso de Nível Médio	5	1	2	R\$ 1.028,54	40 horas	Manhã
202	EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio incompleto	4	1	1	R\$ 1.130,22	30 horas	Manhã
203	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio completo	28	5	9	R\$ 1.130,22	30 horas	Tarde
204	TÉCNICO DE BIBLIOTECA	Ensino Médio completo	8	1	2	R\$ 1.028,54	20 horas	Manhã
205	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio completo	4	1	1	R\$ 1.130,22	30 horas	Manhã
206	TÉCNICO DE SECRETARIA	Ensino Médio completo	21	3	6	R\$ 1.028,54	20 horas	Manhã
207	TRADUTOR E INTÉRPRETE	Ensino Médio com formação	2	0	0	R\$	30 horas	Manhã

	DE SINAIS	em tradução e interpretação de Libras				1.130,22		
NÍVEL SUPERIOR								
Código do Cargo	Cargo	REQUISITOS ⁽¹⁾	AC (2)/(4)	PCD (3)/(4)	Negros	Salário Base	Carga Horária Semanal	Período de Realização das Provas
401	ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Superior em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração (Redação dada pela Lei Municipal Nº 5.935/2015)	2	0	0	R\$ 3.301,33	30 horas	Tarde
402	ANALISTA DE SISTEMAS	Curso Superior, reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das graduações: Analista de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Processamento de Dados, Sistemas de Informação em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação.	2	0	0	R\$ 4.952,00	40 horas	Tarde
403	ANALISTA JURÍDICO	Bacharel em Direito (Redação dada pela Lei Municipal Nº 5.935/2015)	2	0	0	R\$ 3.301,33	30 horas	Tarde
404	ASSISTENTE SOCIAL	Superior em Serviço Social e registro no órgão competente	16	2	4	R\$ 3.301,33	30 horas	Tarde
405	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Nível Superior Completo	5	1	1	R\$ 3.301,33	30 horas	Manhã
406	BIBLIOTECÔNOMO	Curso superior específico e registro no órgão competente	3	0	1	R\$ 3.301,33	30 horas	Tarde
407	CONTADOR	Superior completo - em Ciências Contábeis	1	0	0	R\$ 3.301,33	30 horas	Manhã
408	GEÓGRAFO	Superior em Geografia	1	0	0	R\$ 3.301,33	30 horas	Tarde
409	PEDAGOGO	Habilitação específica em supervisão pedagógica ou orientação educacional obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica	14	2	4	R\$ 2.271,15	20 horas	Tarde
410	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Nível Médio na modalidade normal, Normal Superior ou Graduação em Curso de Pedagogia.	14	2	4	R\$ 2.281,62	40 horas	Tarde
411	PROFESSOR PII - ARTE	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	5	1	1	R\$ 1.623,24	20 horas/aula	Manhã
412	PROFESSOR PII - CIÊNCIAS	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	17	2	5	R\$ 1.623,24	20 horas/aula	Manhã
413	PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	7	1	2	R\$ 1.623,24	20 horas/aula	Manhã
414	PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação em ciências da	3	0	1	R\$ 1.623,24	20 horas/aula	Manhã

		religião						
415	PROFESSOR PII - GEOGRAFIA	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	10	1	3	R\$ 1.623,24	20 horas/ aula	Manhã
416	PROFESSOR PII - HISTÓRIA	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	10	1	3	R\$ 1.623,24	20 horas/ aula	Manhã
417	PROFESSOR PII - INGLÊS	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	7	1	2	R\$ 1.623,24	20 horas/ aula	Tarde
418	PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	21	3	6	R\$ 1.623,24	20 horas/ aula	Manhã
419	PROFESSOR PII - MATEMÁTICA	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena	14	2	4	R\$ 1.623,24	20 horas/ aula	Manhã
420	PROFESSOR PI-L	Curso Superior nas áreas de Licenciatura ou Pedagogia (Redação dada pela Lei Municipal N° 4.607/2008)	42	6	12	R\$ 1.378,51	20 horas	Manhã
421	PSICÓLOGO	Superior em Psicologia e registro no órgão competente	9	1	2	R\$ 3.301,33	30 horas	Manhã
422	SOCIÓLOGO	Superior em Sociologia/Ciências Sociais	1	0	0	R\$ 3.301,33	30 horas	Manhã

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Ampla Concorrência.

⁽³⁾ Pessoa com Deficiência.

⁽⁴⁾ Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva. A normativa completa para o candidato se inscrever como PcD ou Negro consta nos itens 6 e 7 deste Edital, respectivamente.

2.2 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.2

Categorias	Valor da taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura de Betim:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura de Betim;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura de Betim será realizada somente via internet.
- 4.3 **Da Isenção - CadÚnico:**
- 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **09h do dia 02/12/2019 às 23h59min do dia 04/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.3.2 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) **Posto de Inscrição**, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Betim, na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro: Brasília, Betim/MG, **do dia 02/12/2019 ao dia 17/01/2020, no período de 10h às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.**
- 4.3.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6 O Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 4.6.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.6.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.6.5 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **11/12/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 12/12/2019 às 23h59min do dia 13/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **19/12/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

- 4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 16/01/2020**, ou dirigir-se até o Posto de Inscrição até as **16h (horário Local) do dia 16/01/2020**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.9.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp a partir do dia **11/12/2019**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura de Betim serão realizadas **via internet**. Será disponibilizado **um Posto de Inscrição Presencial**, para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **Das inscrições via internet:**
- 5.3.1 Período: das **09h do dia 02/12/2019 às 23h59min do dia 16/01/2020**, observado **horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2, até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.3.3 Em conformidade com a Lei Municipal nº 37.573/15, fica assegurado às pessoas transexuais, travestis e transgêneros, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual transexuais, travestis e transgêneros se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 5.3.4 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social.
- 5.3.5 A anotação do nome social de transexuais, travestis e transgêneros, nos termos da Lei Municipal nº 37.573/15 constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, após o respectivo nome civil.
- 5.3.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 e 11.5.2.
- 5.4 **Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
- 5.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) **Posto de Inscrição Presencial**, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Betim, na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro: Brasília, Betim/MG;
- 5.4.2 o posto de inscrição funcionará das **10h às 16h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, do dia **02/12/2019 ao dia 17/01/2020**.
- 5.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
- c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.

- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura de Betim, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura de Betim, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **17 de janeiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.10.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.10, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.11 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 5.11.1 A Prefeitura de Betim e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 27/01/2020 até as 23h59min do dia 28/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e da Lei Municipal nº 3419/2001.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, realizada pela Prefeitura de Betim, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário

e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **24/01/2020**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 27/01/2020 até as 23h59min do dia 28/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF.**

- 6.8 **O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pela Prefeitura de Betim, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 No fulcro da Lei nº 12.990/2014 e conforme previsto na Lei Municipal nº 6328/2016, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 **Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**
- 7.3.3 **Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

- 7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCB, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pela Prefeitura de Betim.
- 7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova objetiva até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.5 A Prefeitura de Betim constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 **O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Betim/MG. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.**
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Prefeitura de Betim, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
 - d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 7.9.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;
 - b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pela Prefeitura de Betim;
 - c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
 - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
 - e) prestar declaração falsa.
- 7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br a partir da data provável de **24/01/2020**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período das **0h00min do dia 27/01/2020 até as 23h59min do dia 28/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF**.
- 7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

- 7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Prova Objetiva e Dissertativa:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e Dissertativa, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e pelo Decreto nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;
- 8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.2 Da candidata lactante:

- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 02/12/2019 às 23h59min do dia 17/01/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

- 8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.5.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.6 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 **O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br a partir da data provável de 24/01/2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período das 0h00min do dia 27/01/2020 até as 23h59min do dia 28/01/2020.**

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br na data provável de 24/01/2020.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período da 0h00min do dia 27/01/2020 até as 23h59min do dia 28/01/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislações Municipais	10	2,0	20	
			Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----
	2ª	Dissertativa	De acordo com o item 13	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120	-----

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE	ÁREA DE	Nº DE	VALOR	VALOR	CARÁTER

		PROVA	CONHECIMENTO	QUESTÕES	POR QUESTÃO (PONTOS)	TOTAL (PONTOS)	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO 418 - PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislações Municipais	10	2,0	20	
			Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----
	2ª	Dissertativa	De acordo com o item 13	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	130	-----

TABELA 10.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
418 - PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA	1ª	Objetiva	Legislações Municipais	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	100	-----
	2ª	Dissertativa	De acordo com o item 13	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	130	-----

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva, não obter nota 0 (zero) em quaisquer das áreas de conhecimento previstas nas Tabelas 10.1, 10.2 e 10.3, para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 11.1 As Provas Objetiva e Dissertativa serão aplicadas na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1. O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As Provas Objetiva e Dissertativa serão aplicadas na data provável de **01 de março de 2020**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **06 de fevereiro de 2020**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 11.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Dissertativa e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Dissertativa, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Dissertativa, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as Provas Objetiva, e Dissertativa (quando houver), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha Definitiva da Prova Dissertativa devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Definitiva da Prova Dissertativa por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 A Prova Dissertativa deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha Definitiva da Prova Dissertativa e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas Definitiva da Prova Dissertativa (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas Definitivas da Prova Dissertativa da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha Definitiva da Prova Dissertativa (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.20 A aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha Definitiva da Prova Dissertativa. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.22 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.23 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.**

13. DA PROVA DISSERTATIVA

- 13.1 A Prova Dissertativa será realizada para **todos os cargos**, juntamente à Prova Objetiva.
- 13.1.1 Somente será corrigida a Prova Dissertativa do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e que estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, terão sua Prova Dissertativa corrigida.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.
- 13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Dissertativa corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Cód. do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Dissertativa Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Dissertativa Candidatos Negros
201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL	50	20
202	EDUCADOR SOCIAL	40	10
203	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	280	90
204	TÉCNICO DE BIBLIOTECA	80	20
205	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	10
206	TÉCNICO DE SECRETARIA	210	60
207	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS	20	10
401	ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	20	10
402	ANALISTA DE SISTEMAS	20	10
403	ANALISTA JURÍDICO	20	10
404	ASSISTENTE SOCIAL	160	40
405	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	50	10
406	BIBLIOTECÔNOMO	30	10
407	CONTADOR	10	10
408	GEÓGRAFO	10	10
409	PEDAGOGO	140	40
410	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	140	40
411	PROFESSOR PII - ARTE	50	10
412	PROFESSOR PII - CIÊNCIAS	170	50
413	PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA	70	20
414	PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO	30	10
415	PROFESSOR PII - GEOGRAFIA	100	30
416	PROFESSOR PII - HISTÓRIA	100	30
417	PROFESSOR PII - INGLÊS	70	20
418	PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA	210	60
419	PROFESSOR PII - MATEMÁTICA	140	40
420	PROFESSOR PI-L	420	120
421	PSICÓLOGO	90	20
422	SOCIÓLOGO	10	10

- 13.2 A Prova Dissertativa será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 13.3 **A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos.** O candidato deverá obter **10 (dez) pontos ou mais** na Prova Dissertativa para não ser eliminado do concurso público.
- 13.4 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Dissertativa.
- 13.5 O candidato disporá de 15 (quinze) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar a versão definitiva da Prova Dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

- 13.5.1 A Prova Dissertativa deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 13.6 A Prova Dissertativa será avaliada de acordo com a Tabela 13.2 deste Edital, conforme segue:

TABELA 13.2

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema	4
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição)	4
3	Atendimento à estrutura textual proposta	4
4	Informatividade e argumentação	4
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia, concordância e regência	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA		20

- 13.7 O candidato terá sua Prova Dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:
- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 13.7.1 Na Prova Dissertativa deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.5, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 13.8. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.8.1 Para a correção da Prova Dissertativa, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 13.8.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.
- 13.9 Quanto ao resultado da Prova Dissertativa, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de Nível Superior**.
- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.4 e 13.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 14.1 e 14.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 14.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.2.3 O cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente aos documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas;

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87001-970

Concurso Público da Prefeitura de Betim/MG
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 14.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 14.1 e 14.2 deste Edital;
- 14.4.1 a Prova de Títulos terá **o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 14.1 e 14.2 deste Edital;
- 14.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 14.1 e 14.2 não serão considerados.
- 14.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 14.17.
- 14.6 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
- 14.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 14.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 14.12 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: 401 - ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS; 402 - ANALISTA DE SISTEMAS; 403 - ANALISTA JURÍDICO; 404 - ASSISTENTE SOCIAL; 405 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; 406 - BIBLIOTECÔNOMO; 407 - CONTADOR; 408 - GEOGRAFO; 421 - PSICÓLOGO; 422 - SOCIÓLOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

TABELA 14.2

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: 409 - PEDAGOGO; 410 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 411 - PROFESSOR PII - ARTE; 412 - PROFESSOR PII - CIÊNCIAS; 413 - PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA; 414 - PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO; 415 - PROFESSOR PII - GEOGRAFIA; 416 - PROFESSOR PII - HISTÓRIA; 417 - PROFESSOR PII - INGLÊS; 418 - PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA; 419 - PROFESSOR PII - MATEMÁTICA; 420 - PROFESSOR PI - L			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Educação . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de Educação . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Educação . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 PONTOS

14.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.

- 14.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 14.17 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.
- 14.18 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa.
- 15.2.3 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova dissertativa e na prova de títulos.
- 15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
 - obtiver maior pontuação em Legislações Municipais;

- d) obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 16.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 16.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
 - 16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
 - 16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;
 - 16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;
 - 16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - 16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
 - 16.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

- 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
- 17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, prova dissertativa e o gabarito preliminar;
- 17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 17.1.5 contra o resultado da Prova Dissertativa;
- 17.1.6 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 17.1.7 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;
- 17.1.8 contra o resultado do procedimento de heteroidentificação de pessoa negra;
- 17.1.9 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de Betim e publicado no Órgão Oficial do Município de Betim e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

19. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 19.1 A nomeação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município de Betim e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Betim, www.betim.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal, com foto, exceto CNH;
 - b) certidão de casamento, quando for o caso, atualizada nos últimos seis meses;
 - c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio;
 - d) título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site: www.tse.org.br;
 - e) certificado de reservista, se do sexo masculino, dispensável para maiores de 45 anos;
 - f) comprovante de residência atualizado (90 dias);
 - g) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT ou por quem ele indicar, constando aptidão para o exercício do cargo;
 - h) Cartão do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado, ou documento de igual valor expedido pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil;
 - i) Fotocópia autenticada do diploma e do histórico escolar do curso exigido para o cargo (é indispensável a apresentação do histórico e do diploma), no caso de curso técnico, o candidato deverá apresentar o diploma e o histórico escolar do ensino médio completo e do curso profissionalizante na área. Os documentos deverão ter sido expedidos por instituição oficial ou legalmente reconhecida;
 - j) comprovante de quitação perante o Conselho da Categoria, quando for o caso, relativo ao ano em curso;
 - k) Fotocópia, autenticada em cartório, da Carteira de Registro no Conselho Profissional, quando for o caso;
 - l) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
 - m) certidão de nascimento dos filhos solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos. Apresentar Termo Definitivo de Tutela para o caso de menor tutelado ou enteado;
 - n) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, preenchida no ato da posse;
 - o) declaração de bens, preenchida no ato da posse;
 - p) Declaração de que não é aposentado por invalidez, preenchida no ato da posse;
 - q) Declaração de que não foi demitido de cargo público, emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública para o não titular de cargo em provimento efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a sua posse, preenchida no ato da posse;
 - r) se estrangeiro, documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - s) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;
- As declarações constantes nos itens "n", "o", "p" e "q" serão disponibilizadas na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Betim por ocasião da posse do candidato.
- 19.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Seção de Movimentação e Registro da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Betim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 17.4.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura de Betim, no endereço eletrônico www.betim.mg.gov.br.
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

- 20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.7 A Prefeitura de Betim e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 20.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, no Departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura de Betim, situada na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, CEP 32600-412, Betim/MG, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2019.
- 20.9.1 A Prefeitura de Betim e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2019, ouvida o Instituto AOCF.
- 20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 20.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.
- 20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Betim/MG, 12 de agosto de 2019.

Maria Lucia Moreira de Faria
Presidente da Comissão de Licitações

Bruno Ferreira Cypriano
Procurador Geral do Município de Betim/MG

Vittorio Mediolì
Prefeito do Município de Betim/MG



PREFEITURA DE BETIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - **RETIFICADO**

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL

Requisitos: Curso de Nível Médio.

Atribuições: Organizar seu trabalho tendo como referência a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, a Política Nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, a Lei Federal Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Participar da construção do "Conselho Educativo" do CIM conforme previsto no Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de Betim e nas orientações do MEC - Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; Refletir e Avaliar sua prática profissional, buscando sempre aperfeiçoá-la; Encaminhar de forma obrigatória, conforme prevê lei federal, junto ao Dirigente do CIM casos de abusos, violação de direitos e negligência com as crianças; Cuidar para que seu relacionamento com os demais funcionários do CIM e comunidade atendida sejam pautados pelo respeito, ética, cordialidade e diálogo permanente; Planejar com a Coordenação Pedagógica, e demais educadores, os encontros entre profissionais do CIM e as famílias, para desenvolver atividades de lazer, festas, recreação e de formação, integrando estes momentos com os projetos culturais da comunidade onde o CIM está inserido participando ativamente destas atividades; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da Auxiliar criança de até 5 (cinco) anos e 11 meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer forma de discriminação; Participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional para as quais for convocado, pelo Dirigente do CIM, Coordenação Pedagógica, SEMED e PMB; Contribuir com o diretor e coordenação pedagógica na orientação e acompanhamento das atividades de todos os funcionários do CIM, visando garantir o seu funcionamento adequado e contribuindo inclusive para o controle do acesso na instituição; Manter atualizado o livro de apuração de frequência e documentação de funcionários, realizando relatório mensal a ser encaminhado para os respectivos setores da SEMED; Efetuar a inscrição, matrícula, seleção, frequência e desligamento da criança do CIM; Orientar e supervisionar a organização da documentação do CIM relativa às crianças faltosas, conforme o previsto em legislação municipal/estadual ou federal.

CARGO 202: EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: ~~2º grau incompleto~~ Ensino Médio incompleto.

Atribuições: Atual a abordagem rua, identificar, acompanhar e monitorar grupos de crianças e adolescentes, em situação de dificuldade pessoal e social, no desenvolvimento de atividades psico-pedagógicas, culturais esportivas e recreativas, metendo à sua Equipe Técnica de vinculação informações referentes ao seu trabalho de campo. Identificar e otimizar recursos comunitários. Desenvolver outras atribuições afins.

CARGO 203: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: ~~2º grau completo~~ Ensino Médio completo.

Atribuições: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, próprios de escritório ou atividade burocrática; conferência de dados e documentos; redação e datilografia de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos, operação de computador e datilografia.

CARGO 204: TÉCNICO DE BIBLIOTECA

Requisitos: ~~2º grau completo~~ Ensino Médio completo.

Atribuições: Exerce atividades profissionais de nível médio nas bibliotecas públicas municipais; formaliza e controla a entrada de livros e empréstimos; atende aos alunos e professores; confere material adquirido para biblioteca; divulga informações diversas de interesse da comunidade escolar; solicita material de uso diário; zela pelo acervo bibliotecário; exerce, se eleito, a função de tesoureiro da Caixa Escolar.

CARGO 205: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Requisitos: ~~2º grau completo~~ Ensino Médio completo.

Atribuições: Elaboração e atualização de programa de computação, com base em projetos de sistemas fornecidos por analista. O trabalho inclui, observados os princípios e técnicas de informática, observados os diferentes processos operacionais. Elaboração e edição de textos, planilhas e bancos de dados, segundo as regras de informática, incluídos os softwares e suporte técnico.

CARGO 206: TÉCNICO DE SECRETARIA**Requisitos:** 2º grau completo Ensino Médio completo.

Atribuições: Exerce atividades profissionais de nível médio no âmbito dos serviços administrativos escolares; confecciona e mantém atualizados históricos escolares, boletins, fichas individuais dos alunos, diários de classe, livros de escrituração e outros; realiza trabalho de protocolo, preparo, seleção, registro e arquivamento de documentos; atende ao público; exerce, se eleito, a função de tesoureiro da Caixa Escolar.

CARGO 207: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS**Requisitos:** Ensino Médio com formação em tradução e interpretação de Libras.

Atribuições: Contribuir para a execução de ações que promovam a inserção econômica da pessoa com deficiência. Executar diversas atividades para a inclusão no mercado de trabalho, em programas de formação profissional e geração de renda. Prestar um atendimento acessível à pessoa com deficiência, que exigirá um profissional com ensino médio com proficiência em libras e conhecimento da política nacional da pessoa com deficiência. Elaborar procedimentos para criação e/ou gestão de cadastro de pessoas com deficiência. Captar e gerenciar vagas de empregos para pessoas com deficiência. Realizar procedimentos de recrutamento e pré-seleção considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente para contratação de pessoas com deficiência, conforme informações e documentação fornecida pelo usuário. Prestar orientações sobre o processo de inclusão e gestão de pessoas com deficiência. Executar ações que permitam o ingresso da pessoa com deficiência em programas de formação profissional.

NÍVEL SUPERIOR**CARGO 401: ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Requisitos:** Superior em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração (Redação dada pela Lei Municipal Nº 5.935/2015).

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, coordenação, execução relativos ao controle de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como administração dos recursos em consonância com os princípios da administração pública em seus aspectos, financeiros, orçamentários, contábil, patrimonial e operacional.

CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos: Curso Superior, Reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das graduações: Analista de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Processamento de Dados, Sistemas de Informação em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação.

Atribuições: Atividade profissional, no campo de computação; envolve a análise das características e planos de organização, sob considerações de viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados.

CARGO 403: ANALISTA JURÍDICO**Requisitos:** Bacharel em Direito (Redação dada pela Lei Municipal Nº 5.935/2015)

Atribuições: Exercer atividades de orientação jurídico social com vistas à garantia de direitos sociais, participação em atividades de planejamento, atuar em equipes multidisciplinares. Exercer outras atividades pertinentes ao cargo previstas no padrão funcional de cada área de trabalho.

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL**Requisitos:** Superior em Serviço Social e registro no órgão competente.

Atribuições: Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes às áreas aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem sócio-econômica e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

CARGO 405: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**Requisitos:** Nível Superior Completo.

Atribuições: Lançamento do crédito tributário; homologação do pagamento do crédito tributário; diligências de verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados do interesse do Fisco Municipal; lavratura de notificação e autos-de-infração; avaliação de bens imóveis para lançamento de tributos municipais; estimativa e arbitramento de base de cálculo de impostos; acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF e demais critérios de participação do município nos repasses estadual e federal; emissão de parecer, relatório e voto em processos relativos aos créditos tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal; atuação como perito ou assistente técnico nos feitos administrativos ou judiciais de natureza tributária; levantamentos e análises contábeis; sindicâncias, vistorias, pesquisas, levantamentos estatísticos e projeções de assuntos de natureza tributária; planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento e execução de atividades complexas da administração tributária; participação em sessões e audiências de natureza fiscal; elaboração de pareceres; anteprojeto de leis e outros atos

normativos; supervisionar eventuais atividades de orientação dos contribuintes efetuadas, pessoalmente ou por qualquer meio; elaboração de cartilhas, manuais, guias e assemelhados de natureza tributária; atuação como instrutor em cursos de reciclagem e aperfeiçoamento em matéria fiscal e tributária, palestrante em eventos de mesma natureza; análise, assessoramento e acompanhamento de contratos e convênios relativos à administração tributária; análise, assessoramento e acompanhamento de programas de fiscalização, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; desempenho de outras atividades de maior complexidade e especial interesse da administração, por designação do Secretário Adjunto da Fazenda.

CARGO 406: BIBLIOTECÔNOMO

Requisitos: Curso superior específico e registro no órgão competente.

Atribuições: Exerce atividade profissional de nível superior, no campo da biblioteconomia; classifica, cataloga e indexa livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentológicas.

CARGO 407: CONTADOR

Requisitos: Superior completo em Ciências Contábeis.

Atribuições: Atividade profissional, no campo das ciências contábeis; o trabalho adotado de complexidade, envolve a classificação de documentos, elaboração de balanços e balancetes, análises contábeis e emissão de pareceres e laudos.

CARGO 408: GEÓGRAFO

Requisitos: Superior em Geografia.

Atribuições: Exercer atividade de formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos na área da vigilância socioassistencial da política de assistência social; desenvolver análises, estudos, cálculos e pesquisas, processar dados e informações, elaborar laudos, pareceres, diagnósticos socioterritoriais, individualmente ou em equipes multidisciplinares; prestar serviços públicos correspondentes à sua habilitação, observada a sua respectiva regulamentação profissional.

CARGO 409: PEDAGOGO

Requisitos: ~~Curso superior de Pedagogia:~~ Habilitação específica em supervisão pedagógica ou orientação educacional obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica.

Atribuições: Exerce atividade profissional de nível superior no campo da Pedagogia; planeja e coordena reuniões de pais e professores; coordena o processo de capacitação permanente dos professores na escola; seleciona e organiza material didático-pedagógico; participa da elaboração do calendário escolar e do horário de aula; coordena o processo de organização das turmas; verifica e acompanha continuamente o rendimento dos alunos e das classes; participa de reuniões administrativo-pedagógicas; coordena a realização dos Conselhos de Classe; acompanha e orienta estagiários; científica a direção sobre o andamento das atividades e problemas encontrados.

CARGO 410: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: ~~Graduação em Pedagogia~~ Curso de Nível Médio na modalidade normal, Normal Superior ou Graduação em Curso de Pedagogia.

Atribuições: Atua em Centros Infantis Municipais e Serviço Público Municipal de educação infantil da Rede Municipal de Educação executando atividades de Educação Infantil atendendo no que lhe compete, a criança, que, no início do ano possua idade variável entre 4 meses e 5 anos e 11 meses, nos termos do que estabelece o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil Municipal tendo as atribuições de: Organizar seu trabalho tendo como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, a Política nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a legislação municipal pertinente; Participar da construção do "Conselho Educativo" do CIM conforme previsto no Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de Betim e nas orientações do MEC - Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Refletir, Explorar, Estudar, Pesquisar cotidianamente em parceria com outro educador responsável pela turma, modos diferentes de promover o crescimento pessoal e intelectual das crianças promovendo seu desenvolvimento integral objetivando o educar e o cuidar como eixos norteadores, inclusive responsabilizando-se pela criança em suas tarefas cotidianas de higiene pessoal, com respeito às especificidades que cada idade impõe; Refletir e Avaliar sua prática profissional, buscando sempre aperfeiçoá-la; Organizar com o outro membro da equipe e Coordenação Pedagógica tempos, espaços e rotinas que atendam as várias linguagens utilizadas pela criança pequena, privilegiando o brincar como expressão pensamento e interação; Comprometer-se com o trabalho que envolve outras linguagens como: cantar, pintar, desenhar, jogar, dramatizar entre outras, previstas no Projeto Político Pedagógico da planejar e documentar todo o desenvolvimento das atividades e o desenvolvimento individual da criança e da turma sob sua responsabilidade; Considerar dentro das fases de desenvolvimento da criança situações que promovam a autonomia da mesma; Contribuir para conservação e inventário do patrimônio do CIM; Encaminhar de forma

obrigatória, conforme prevê Lei Federal, junto ao Diretor do CIM, casos de abusos, violação de Escolaridade: Curso de direitos e negligência com as crianças; Cuidar para que seu relacionamento com os demais funcionários do CIM e comunidade atendida sejam pautados pelo respeito, ética, cordialidade e diálogo permanente; Planejar em parceria com o membro da equipe, demais educadores e a Coordenação Pedagógica reuniões/encontros/assembleias com as famílias visando explicitar e discutir a proposta pedagógica do Centro, a dinâmica do trabalho, os conteúdos e atividades desenvolvidas, a interação das crianças e o desenvolvimento das mesmas participando ativamente destas atividades; Planejar, em parceria com o outro membro da equipe e Coordenação Pedagógica, encontros entre profissionais do CIM e as famílias, para desenvolver atividades de lazer, festas, recreação e de formação, integrando estes momentos com os projetos culturais da comunidade onde o CIM está inserido, participando ativamente destas atividades; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos e 11 meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer forma de discriminação; Planejar e acompanhar em parceria com os outros educadores e Coordenação Pedagógica do processo de acolhimento, adaptação e permanência da criança no CIM; Planejar e monitorar parceria com todos os funcionários do CIM (educadores, nutricionista, auxiliar administrativo, agentes de serviço e diretor) e Conselho Educativo uma rotina adequada às crianças, de acordo com suas idades, necessidades e jornada de atendimento, bem como, horário de chegada e saída e os tempos das crianças e educadores; Participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional para as quais for convocada pelo Dirigente do CIM, Coordenação Pedagógica, SEMED e PMB; Atuar em regime de rodízio com os demais Educadores Infantis nas bibliotecas/brinquedotecas do CIM, nos termos do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil Municipal.

CARGO 411: PROFESSOR PII - ARTE

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 412: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 413: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 414: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO

Requisitos: ~~Habilitação de específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação em ciências da religião.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 415: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 416: PROFESSOR PII - HISTÓRIA

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 417: PROFESSOR PII - INGLÊS

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 418: PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 419: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA

Requisitos: ~~Habilitação específica obtida em curso superior de, no mínimo, licenciatura de curta duração~~ Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Atribuições: Presta trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do 1º grau, no campo do ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CARGO 420: PROFESSOR PI-L

Requisitos: Curso Superior nas áreas de Licenciatura ou Pedagogia (Redação dada pela Lei Municipal Nº 4.607/2008)

Atribuições: Presta trabalho de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. Colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões e cursos de atualização.

CARGO 421: PSICÓLOGO

Requisitos: Superior em Psicologia e registro no órgão competente.

Atribuições: Prestar atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental, prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social ou escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano na organização e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

CARGO 422: SOCIÓLOGO

Requisitos: Superior em Sociologia/Ciências Sociais.

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, estudos de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, diagnósticos, análise de dados, coleta de dados, pesquisas, planos, programas e projetos. Desenvolver outras atividades reconhecidas como do profissional sociólogo e desempenhar outras atividades constitucionais e legais a cargo do órgão.



PREFEITURA DE BETIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - RETIFICADO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS, EXCETO AO CARGO DE PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Legislações Municipais: 1. Lei Orgânica do Município de Betim – MG. 2. Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim - MG, Lei nº 884 de 12/02/1969 e suas alterações.

CONHECIMENTO COMUM AO CARGO DE PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA

Legislações Municipais: 1. Lei Orgânica do Município de Betim – MG. 2. Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim - MG, Lei nº 884 de 12/02/1969 e suas alterações.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL

Conhecimentos específicos: 1. Noções de censo escolar. 2. Escrituração escolar. 3. Organização de Documentos. 4. Sistemas e Métodos de Arquivamento. 5. Emissão de documentos escolares. 6. Histórico escolar. 7. Correspondência Comercial. 8. Prática de Relatórios e Atas: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. 8. Matrícula. 9. Transferências. 10. Conhecimento dos procedimentos para o atendimento aos pais. 11. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. 12. Ética Profissional. 13. Noções de Planejamento. 14. Relações Humanas. 15. Comunicação Escrita e Oral. 16. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, a Política Nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. 17. Estatuto da Criança e do Adolescente. 18. Combate ao Bullying Lei 13,663/2018 e Lei 13,185/2015).

CARGO 202: EDUCADOR SOCIAL

Conhecimentos específicos: 1. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; 2. **Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006.** 3. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Declaração Universal dos Direitos Humanos; 4. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); 5. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; 6. Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; 7. Noções Básicas sobre Relações Humanas; 8. Concepção de Protagonismo Juvenil.

CARGO 203: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Conhecimentos básicos de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. 3. Organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 4. Conhecimentos básico sobre gestão de materiais. 5. Organização do ambiente de trabalho. 6. Comunicações oficiais: 6.1. Aspectos gerais da redação oficial. 6.2. Redação dos atos normativos e comunicações. 6.3. Aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. 7. Serviços Públicos: conceitos, elementos de definição, princípios e classificação. 8. Atos e contratos administrativos. 9. Arquivologia: 9.1. Gestão, classificação e avaliação de documentos. 9.2. Organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento. 9.3. Arquivística e informática. 9.4. Legislação arquivística.

CARGO 204: TÉCNICO DE BIBLIOTECA

Conhecimentos específicos: 1. História da Biblioteca. 2. Seleção e Aquisição de Material. 3. Registro. 4. Catalogação. 5.

Empréstimo, o trabalho do técnico como mediador dos projetos de leitura. 6. A importância da biblioteca como constitutiva de espaço de formação. 7. As várias linguagens no trabalho da biblioteca.

CARGO 205: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. 1.1. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas Operacionais: Linux, Windows e Windows Server: instalação e manutenção, estrutura e gerenciamento, comandos do console e conexão remota. 3. Sistemas de arquivos. 4. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados, meios físicos, sistema de transmissão digital e analógica, dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento e serviços de comunicação. 5. Redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos, serviços e servidores WEB. 6. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet. 7. Software de navegação e exibição de páginas. 8. Conhecimentos dos softwares dos pacotes (Microsoft Office e Libre Office). 9. Softwares de correio eletrônico (Outlook, Thunderbird). 10. Softwares utilitários e suas funções. 11. Backup de arquivos. 12. Segurança da informação: segurança nos sistemas operacionais solicitados, conceitos de certificação digital, criptografia, firewall, vírus de computador, Spyware, Malware, Phishing e Ransomware. 13. Compartilhamento de arquivos em rede. 14. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso. 15. Conceitos de serviços de diretórios: Microsoft Active Directory. 16. Virtualização: principais plataformas, conceitos básicos

CARGO 206: TÉCNICO DE SECRETARIA

Conhecimentos específicos: 1. Escrituração escolar. 2. Preenchimento de histórico escolar. 3. Técnico de arquivo: arquivo ativo e inativo. 4. Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências. 5. Termo de visita do inspetor. 6. Ponto diário. 7. Atas. 8. Preenchimento de diários de classe. 9. Regimento escolar. 10. Proposta pedagógica. 11. Plano curricular.

CARGO 207: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS

Conhecimentos específicos: 1. Língua, cultura e identidades surdas. 2. Comunidades surdas e artefatos culturais surdos. 3. Políticas públicas e legislação referente à educação de surdos e Libras. 4. Estrutura linguística e aspectos gerais da Língua Brasileira de Sinais. 5. Representações culturais e históricas acerca da surdez. 6. História da educação de surdos no Brasil e no mundo. 7. Educação inclusiva de surdos. 8. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. 9. Ética profissional. 10. Projeto de Lei (PL) 1.231/2019 e suas alterações. 11. Lei nº 13.146/2015 e suas alterações. 12. Lei nº 4579/2007 e suas alterações.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Conhecimentos específicos: 1. **FINANÇAS PÚBLICAS:** Conceitos básicos de micro e macroeconomia do setor público. 2. A função do Estado de Bem-estar social – Concepção de Estado Protetivo; 3. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4. Falhas de mercado. 5. Bens públicos, semi-públicos e privados. 6. Conceito de Déficit e Dívida Pública; 7. financiamento do déficit; 8. economia da dívida pública. 9. Política fiscal. 10. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. 11. Relação entre taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. 12. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. 13. Finanças públicas no Brasil - experiências recentes a partir de 1970. 14. Classificação das Receitas e Despesas Públicas. 15. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. 16. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. 17. Incidência tributária. 18. Tipos de tributos; 19. progressividade, regressividade e neutralidade. 20. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. 21. Ciclo orçamentário. 22. Orçamento e gestão das organizações do setor público; 23. características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); 24. mensuração de desempenho e controle orçamentário. 25. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. 26. Papel do Setor Público no Financiamento do Setor Produtivo. 27. Liberalismo fiscal e privatização. 28. Federalismo Fiscal. 29. Processo e etapas de intervenção do governo na economia brasileira. 30. Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 31. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários, créditos adicionais. 32. Objetivos da política orçamentária. 33. Classificação, conceituação e estágios da receita orçamentária, dívida ativa. 34. Classificação, conceituação e estágios da despesa orçamentária, restos a pagar. 35. Despesas de exercício anteriores, Dívida Pública. 36. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; 37. Receita Corrente Líquida; 38. limites para despesas de pessoal; 39. Dívida e endividamento: limites para dívida e das operações de créditos, recondução aos limites; regra de ouro; 40. mecanismos de transparência e controle fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 41. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** 42. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 43. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. 44. Impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 45. Excelência nos serviços públicos. 46. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 47. O paradigma do cliente na gestão pública. 48. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 49. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 50. Tecnologia da informação, organização e cidadania. 51. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 52. **FINANÇAS PÚBLICAS.** 53. Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. 54. Visão clássica das funções do Estado; 55. evolução das funções do Governo. 56. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. 57. Os princípios teóricos de tributação. 58. Impostos, tarifas, contribuições fiscais e para fiscais:

definições. 58. Tipos de impostos. 59. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. 60. Carga Fiscal. Progressiva. 61. Regressiva. 62. Neutra. 63. Carga Fiscal Ótima. 64. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. 65. A curva reversa. 66. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. 67. Lei de Responsabilidade Fiscal; 68. Ajuste Fiscal; 69. Contas Públicas - Déficit Público; 70. Resultado nominal e operacional; 71. Necessidades de financiamento do setor público. 72. Sistema Tributário brasileiro. 73. Classificação da Receita Orçamentária. 74. Gestão financeira e orçamentária do SUAS; 75. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos específicos: 1. Introdução à Computação: 1.1. Sistemas de numeração e codificação. 1.2. Aritmética computacional. 1.3. Análise da complexidade de algoritmos: noções básicas. 1.4. Estruturas De Dados. 1.4.1. Representação e manipulação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos. 1.4.2. Métodos de busca e de ordenação elementares. 1.5. Subprogramação. 1.6. Passagem de parâmetros. 1.7. Recursividade. 2. Programação Estruturada e orientada a objetos: conceitos. 3. Linguagem orientada a objetos: Java. Arquitetura de aplicações para o ambiente WEB. 4. Relações Inter modulares: acoplamento e coesão. 5. UML: 5.1. Conceitos e fundamentos. 5.2. Diagramas de classes, de casos de uso, de sequência, de atividades, de estados, e de componentes. 6. Gerência de Projetos: 6.1. Estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 6.2. Pontos por função. 6.3. ITIL e COBIT. 7. Visão conceitual sobre ferramentas case. 8. Engenharia de Software: 8.1. Modelo de Entidades e Relacionamentos. 8.2. Modelo Relacional Normalizado, primeira, segunda e terceira formas normais. 8.3. Ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. 8.4. Modelos de desenvolvimento. 8.5. Conceitos de qualidade de software. 8.6. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 8.7. Técnicas e estratégias de validação. 9. Banco De Dados - Conceitos básicos: banco de dados, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados. 10. Oracle PL/SQL 11g: SQL no PL/SQL: DML em PL/SQL, controle de transações, consultas e subconsultas. 11. Bancos de dados distribuídos. 12. Arquitetura OLAP. 13. Gerência de Configuração e Mudanças: 13.1. Conceitos e fundamentos. 13.2. Controle de Versões. 14. Testes de Software: fundamentos de técnicas e estratégias. 15. Sistemas Operacionais: Windows Server's, Windows 7 e Windows Server 12, Linux. 16. Sistemas de arquivos: 16.1. Diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. 16.2. Interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 17. Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 18. Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 19. Interoperação de sistemas operacionais. 20. Sistemas Distribuídos: Servidor de aplicação. 21. Jboss. 22. Redes de Computadores: Conceitos básicos. 23. Protocolos. 24. Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. 25. Cabeamento: meios de transmissão, tipos. 26. A arquitetura Ethernet. 27. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. 28. Segurança de redes. 29. Serviços, Proxy, Firewall, DNS, SMTP, IMAP, VPN, HTTP e FTP. 30. Virtualização

CARGO 403: ANALISTA JURÍDICO

Conhecimentos específicos: DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Conceito, princípios e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. 4. Poderes e deveres do administrador público. 5. Uso e abuso do poder. 6. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 8. Concentração e Desconcentração. 9. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. 10. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). 11. Entidades paraestatais. 12. Organizações Sociais (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Serviços Sociais Autônomos (Sistema S). 13. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 14. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Espécies, Extinção, Motivação, Anulação, Revogação e Convalidação. 15. Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016 (arts. 28 ao 84). 16. Serviços Públicos: conceito, princípios e classificação. 17. Concessão, permissão e autorização. 18. Lei nº 8.987/1995. Lei nº 11.079/2004. 19. Servidores públicos. 20. Responsabilidade civil do Estado. 21. Improbidade administrativa. 22. Controle da Administração Pública: Conceito. 23. Tipos e Formas de Controle. 24. Controle Interno e Externo. 25. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. 26. Controle Parlamentar. 27. Controle pelos Tribunais de Contas. 28. Controle Jurisdicional. 29. Meios de Controle Jurisdicional. 30. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 31. Pessoa natural. 32. Conceito, capacidade, ausência e domicílio. 33. Nascituro. 34. Direitos da personalidade. 35. Pessoas jurídicas. 36. Espécies. 37. Pessoas jurídicas de direito público e privado. 38. Associações, sociedades civis e empresárias. 39. Fundações públicas e privadas. 40. Cooperativas. 41. Organização Social de Interesse Público. 42. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil. 43. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 44. Fato jurídico. 45. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. 46. Condições, termo e encargo. 47. Defeitos dos negócios jurídicos. 48. Invalidez dos negócios jurídicos. 49. Forma e prova dos negócios jurídicos. 50. Representação. 51. Prescrição e decadência. 52. Bens Conceito, classificação, espécies. 53. Bens imateriais. 54. Bens públicos. Terras devolutas. 55. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 56. Do adimplemento e Extinção das Obrigações. 57. Do Inadimplemento das Obrigações. 58. Transmissão das obrigações. 59. Contratos. 60. Disposições gerais. 61. Contratos preliminares. 62. Formação e extinção dos contratos. 63. Distrato. 64. Vícios redibitórios. 65. Evicção. 66. Contratos aleatórios. 67. Cláusula resolutiva. 68. Exceção de contrato não cumprido. 69. Resolução por onerosidade excessiva. 70. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. 71. Responsabilidade civil. 72. Responsabilidade objetiva e subjetiva. 73. Indenização. 74. Dano material e dano moral. 75. Preferências e privilégios creditórios. 76. Do Direito das Coisas. 77. Posse. 78. Dos Direitos Reais. 79. Propriedade. 80. Superfície. 81. Servidão. 82. Usufruto. 83. Uso. 84. Habitação. 85. Do Direito do Promitente Comprador. 86. Do penhor, hipoteca e anticrese. 87. Da Laje. 88. Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). **DIREITO**

CONSTITUCIONAL. 89. Constituição. 90. Conceito. 91. Classificação. 92. Aplicabilidade, eficácia e Interpretação das Normas Constitucionais. 93. Princípios da interpretação constitucional. 94. Preambulo. 95. Poder Constituinte. 96. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. 97. Reforma e Revisão da Constituição. 98. Cláusulas Pétreas. 99. Autonomia dos Municípios. 100. Supremacia da Constituição. 101. Controle de Constitucionalidade. 102. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. 103. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 104. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 105. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 106. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 107. Organização dos Poderes do Estado. 108. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. 109. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. 110. Ação Civil Pública. 111. Da tributação e do orçamento. 112. Da Ordem Econômica e Financeira. 113. Da Ordem Social. 114. Seguridade Social. 115. Educação, Cultura e Desporto. 116. Do Meio Ambiente. 117. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. 118. Administração Pública. 119. Da Organização do Estado. 120. Súmula Vinculante. 121. Lei Orgânica do Município de Betim. **DIREITO PENAL:** 122. Princípios constitucionais do Direito Penal. 123. Aplicação da lei penal. 124. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 125. Concurso de pessoas. Concurso de Crimes. 126. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 127. Imputabilidade penal. 128. Extinção da punibilidade. 129. Crimes contra a Fé Pública. 130. Crimes contra a Administração Pública. 131. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº. 4898/65 e alterações). 132. Enriquecimento Ilícito. 133. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações). 134. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). 135. Crimes de Licitações (Lei nº 8.666/93). 136. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). **DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:** 137. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). **DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS:** 138. Lei nº 13.146/2015. 139. Lei nº 10.741/2003. **DIREITO AMBIENTAL:** 140. Princípios. 141. Competências e bens ambientais na Constituição Federal. 142. Artigo 225 da Constituição Federal. 143. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81). 144. Sistema Nacional de Meio Ambiente. 145. Licenciamento Ambiental. 146. Estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. **HABITAÇÃO E URBANISMO:** 147. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos específicos: 1. Mobilização comunitária: grupos, pertencimento; 2. Trabalho social com famílias: metodologias para aumentar a capacidade protetiva das famílias; 3. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do exercício profissional – Lei 8662/1993 e suas alterações; 5. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais; 6. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; 7. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social do Brasil; 8. O significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; 9. Os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais; 10. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Instrumentalidade do Serviço Social: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, trabalho em redes, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; 11. Territorialização: entre territórios de vida e territórios vividos; 12. Estado, regulação social e controle democrático; 13. A Crise contemporânea e as metamorfoses no mundo do trabalho; 14. Política social: fundamentos e história; 15. Assistência social no Brasil; 16. Política Social no Capitalismo; 17. Esfera pública e conselhos de assistência social; 18. Estado, regulação social e controle democrático; Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios, Diretrizes e Objetivos. 19. Noções de violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência e violência de gênero.

CARGO 405: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Conhecimentos específicos: CONTABILIDADE. 1. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. Aspectos introdutórios da contabilidade. 3. Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo passivo e situação líquida). 4. Equação fundamental do patrimônio. 5. Fatos contábeis. 6. Técnicas Contábeis. 7. Variações patrimoniais. 8. Balancete de verificação. 7. Regimes de caixa e competência. 8. Operações com Mercadorias. 9. Apuração do resultado do exercício. 10. Livros de escrituração. 11. Métodos de avaliação de estoque. 12. Critérios de Avaliação dos ativos e dos passivos. 13. Depreciação, amortização e exaustão. 14. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 15. Ajuste a valor presente. 16. Ativo intangível. 17. Operações de arrendamento mercantil. 18. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 19. Ativo Biológico e Produto Agrícola. 20. Combinação de Negócios. 21. Balanço Patrimonial. 22. Demonstração do Resultado do Exercício. 23. Demonstração do Resultado Abrangente. 24. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 25. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido. 26. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 27. Demonstração do Valor Adicionado. 28. Notas Explicativas. 29. Contabilidade Societária (Lei nº 6.404/1976 e suas alterações). 30. Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. 31. Comitê Pronunciamentos Contábeis (CPC). **AUDITORIA.** 31. Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 32. Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. 33. Controle de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis. 34. Documentação de Auditoria. 35. Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. 36. Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis. 37. Comunicação com os Responsáveis pela Governança. 38. Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis. 39. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente. 40. Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. 41. Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados. 42. Avaliação das Distorções Identificadas durante a Auditoria. 43. Evidência de Auditoria. 44. Procedimentos Analíticos e Amostragem em Auditoria. 45. Auditoria de Estimativas Contábeis, Inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas. 46. Eventos

Subsequentes. 47. Utilização do Trabalho de Auditoria Interna. 48. Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. 49. Modificações na Opinião do Auditor Independente. 50. Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente. 51. Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações. 52. Trabalhos para a Emissão de Relatório sobre Demonstrações Contábeis Condensadas. 53. Controle de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes. 54. Independência – Trabalhos de Auditoria e Revisão. 55. Independência – Outros Trabalhos de Asseguração. 56. Revisão Externa de Qualidade pelos Pares. **FINANÇAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** 56. Finanças Públicas na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 57. Orçamento Público. 58. Princípios Orçamentários. 59. Receita Pública. 60. Despesa Pública. 61. Créditos Adicionais. 62. Estágios da receita e da despesa pública. 63. Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária. 64. Administração Pública: Planejamento e avaliação nas políticas. Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Controle social. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Governabilidade e governança. Accountability. 65. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. 66. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8º Edição. 67. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** 68. Conceito, Espécies e Classificação dos Tributos. 69. Competência Tributária. 70. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. 71. Imunidades. 72. Princípios Constitucionais Tributários. 73. Tributos de Competência do Município. 74. Imposto Sobre Serviços (Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações). 75. Tributos de Competência dos Estados e da União (Conceito). **76. Legislação do Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual, Lei nº 4977 de 22 de abril de 2010.** **77. Legislação dos Tributos Municipais de Betim, Lei nº 6.240 de 29 de setembro de 2017.** 78. Vigência da Legislação Tributária. 79. Aplicação da Legislação Tributária. 80. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 81. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 82. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 83. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. 84. Capacidade Tributária. 85. Domicílio Tributário. 86. Responsabilidade Tributária. 87. Conceito. 88. Responsabilidade dos Sucessores. 89. Responsabilidade de Terceiros. 90. Responsabilidade por Infrações. 91. Crédito Tributário. 92. Conceito. 93. Constituição do Crédito Tributário. 94. Lançamento. 95. Modalidades de Lançamento. 96. Hipóteses de alteração do lançamento. 97. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. 98. Modalidades. 99. Extinção do Crédito Tributário. 100. Modalidades. 101. Pagamento Indevido. 102. Exclusão do Crédito Tributário. 103. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 104. Administração Tributária. 105. Fiscalização. 106. Dívida Ativa. 107. Certidões Negativas. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 108. Noções Gerais. 109. Princípios. 110. Organização Administrativa. 111. Atos Administrativos. 112. Poderes da Administração. 113. Responsabilidade do Estado. 114. Licitação. 115. Contratos Administrativos. 116. Agentes Públicos. 117. Improbidade Administrativa. 118. Relação Jurídica de Administração Pública. 119. Bens Públicos. 120. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. 121. Desapropriação. 122. Estatuto da Cidade. 123. Serviços Públicos. 124. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 125. Controle da Administração. 126. Processo Administrativo. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** 127. Noções Gerais. 128. Princípios. **129. Do Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal (Título VI, Capítulo I).** 130. Código Tributário Nacional. 131. Competência Tributária. 132. Tributos em Espécie. 133. Impostos Municipais. 134. Taxas. 135. Contribuições. **LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.** 136. Lei das Licitações (Lei Federal nº 8.666 de 1993). 137. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 1992). 138. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101 de 2000). **139. Lei do ISSQN (Lei Complementar Federal nº 116 de 2003).** 140. Lei Orgânica do Município de Betim/MG.

CARGO 406: BIBLIOTECÔNOMO

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: Conceitos e princípios; Bibliotecas: tipos. 2. Catalogação: Conceitos; Funções, finalidades e objetivos; Tipos de catálogos; Notação de autor; Pontos de acesso; Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA. 3. Classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey. 4. Indexação: Princípios e técnicas; Análise documentária; Linguagens de indexação: natural, controlada e artificial; Sistemas de indexação pré-coordenada e pós-coordenada. 5. Disseminação seletiva da informação: Conceito; Serviços convencionais e eletrônicos; Sumários correntes; Bibliografias; Alerta e boletim bibliográfico. 6. Controle bibliográfico: Conceito; Processos; Técnicas de controle; Instrumentos de controle; Agências Bibliográficas Nacionais. 7. Fontes de Informação: Conceitos; Fontes eletrônicas; Fontes convencionais. 8. Serviço de Referência: Conceitos; Processos de referência. 9. Desenvolvimento de Acervos: Conceitos; Seleção; Aquisição; Avaliação de acervos; Descarte e desbaste. 10. Organização e administração de unidades de informação: Princípios; Estrutura e organização de funções; Tipos de planejamentos; Princípios de planejamento; Políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Manuais de serviços e procedimentos; Marketing para unidades de informação; Avaliação de unidades de informação. 11. Automação de Unidades de Informação: Tipos de automação; Projetos de automação; Infraestrutura para automação; Fatores críticos para automação; Softwares para automação; Avaliação do projeto de automação. 12. Usos e usuários da informação: Terminologias; Aspectos metodológicos de estudos de usuários. 13. Pesquisa em Biblioteconomia: Etapas da pesquisa técnico-científica. 14. Estudos métricos: Estudos cientométricos; Estudos bibliométricos; Estudos infométricos. 15. Normalização documentária: ABNT 6023/2018.; ABNT 6028/2003; **ABNT 14.747/2011**; ABNT 10520/2002. 16. Biblioteca escolar, Biblioteca Pública.

CARGO 407: CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Abrangência; Regimes Contábeis; Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2. Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício financeiro; Créditos orçamentários; Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: Conceito; Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das receitas; Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Receita; A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das despesas; Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Despesa; Tipos de Empenho; Restos a Pagar; Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Dívida Pública. 5. Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Bens Públicos; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Variações Patrimoniais Diminutivas; Variações Patrimoniais Aumentativas; Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento; Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; Controles Devedores; Controles Credores; Subistemas de Informações Contábeis; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: Conceito; Objetivos; Formas de Acesso; Modalidades de Uso; Abrangência do SIAFI; Segurança do SIAFI; Principais Documentos de Entrada de Dados; Fundamentos Lógicos; Fundamentos Contábeis; SIAFI Gerencial; Formalidades do Registro Contábil; Escrituração de operações típicas; Contabilização das transações no Setor Público. 6. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: Conceito; Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis; Dos Quocientes sobre os Balanços; Indicadores e Indicativos Contábeis; Levantamento de Contas: Prestação de Contas; Tomada de Contas. 7. Auditoria Contábil: Normas práticas usuais de auditoria; Conceito; Controle Interno e Externo; Procedimentos e Rotinas. 8. Contabilidade de Custos. 9. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169); Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Escrituração Fiscal Digital de Retenções – Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1701; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CARGO 408: GEÓGRAFO

Conhecimentos específicos: 1. Processo histórico da participação popular no país: cidade e territórios em movimento. 2. Cartografia sistemática: Coordenadas geográficas; 3. Projeções; 4. Representações planimétricas; 5. Representações altimétricas; Escalas; Convenções - Legendas; 5. Análise morfométrica; Leitura de cartas topográficas. 6. Cartografia temática: Construção e interpretação de cartogramas. 7. Sensoriamento remoto: Fotografias aéreas; 8. Imagens de radar; Imagens de satélites. 9. Métodos e técnicas de análise geográfica: Elaboração de diagnósticos; Os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) Sistema urbano – Espaço urbano - A cidade e a organização do território: Organização do espaço intra-urbano; A urbanização e o meio ambiente; Riscos Geológicos em áreas urbanas; Metodologias de pesquisa e análise de dados. 10. Diagnósticos socioterritoriais; A Descentralização e a Territorialização nas Políticas de Assistência Social; O Espaço do Cidadão; A urbanização brasileira; Abordagens e Concepções de território; Ética profissional.

CARGO 409: PEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico. 2. Gestão escolar, gestão democrática e as instâncias colegiadas. 3. Função social da escola. 4. Currículo e a organização escolar. 5. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem. 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. Tecnologia Assistiva e Inclusão Social. 8. Trabalho integrado escola, família e comunidade. 9. Gestão em espaços não escolares. 10. Educação e cultura. 11. Movimentos sociais, família e economia solidária. 12. Educação popular: teoria para educação escolar e não escolar no século XXI. 13. O papel do Pedagogo no contexto do desenvolvimento das ações socioeducativas. 14. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. DCN- Diretrizes Curriculares Nacionais; BNCC- Base Nacional Comum Curricular. 16. Lei 10639/03- Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira. 17. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 18. Plano Nacional da Educação de Direitos Humanos. 19. PNE- Plano Nacional de Educação. 20. PME- Plano Municipal de Educação.

CARGO 410: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9394/1996 e suas alterações. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/1990, Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. 3. Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005/2014. 4. Base Nacional Comum Curricular – a etapa da Educação Infantil. 5. Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a etapa da Educação Infantil. 6. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/2015. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 8. Função social da Escola e Projeto Político Pedagógico. 9. A importância do planejamento e da rotina na Educação Infantil. 10. Educar, Cuidar e Brincar para o desenvolvimento infantil. 11. Concepções e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil. 12. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. 12. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem. 13. Metodologia de Ensino na Educação Infantil. 13. Organização do espaço para o ensino e a aprendizagem na educação infantil. 14. A literatura na Educação Infantil. 15. A gestão democrática na educação infantil.

CARGO 411: PROFESSOR PII - ARTE

Conhecimentos específicos: 1. História do ensino das artes no Brasil. 2. Principais correntes das artes no Brasil: a educação, o multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes. 3. Ensino não formal nas artes. 4. Abordagens metodológicas do ensino das artes. 5. Artista-professor e professor-artista; processos artísticos do professor e sua prática educativa. 6. Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais. 7. Fundamentos de arte e educação. 8. Arte e o desenvolvimento da criatividade. 9. A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. 10. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte. 11. Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais, Dança e Música - quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.

CARGO 412: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 2. Modelos da origem e evolução do universo e da Terra. 3. O Sistema Solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. 4. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 5. Biodiversidade no planeta. 6. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 7. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. 8. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. 9. Relações de consumo, a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 10. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 11. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 12. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 13. Funções vitais do organismo humano. 14. Sexualidade humana. 15. Contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e Aids. 16. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. 17. A temática espacial na sala de aula. 18. Política nacional de educação ambiental.

CARGO 413: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos específicos: 1. História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte escolar. 2. Lazer e recreação as interfaces com a educação física escolar. 3. Esporte, jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor, mídia e os desdobramentos na educação física. 4. Ética no trabalho. 5. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física. 6. A Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. 7. Educação física escolar e cidadania. 8. Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física. 9. Organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. 10. Educação inclusiva. 11. Gestão participativa na escola. 12. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CARGO 414: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO

Conhecimentos específicos: 1. Organizações religiosas; 2. Lugares Sagrados; 3. Textos Sagrados orais ou escritos; 4. Símbolos Religiosos; 5. Temporalidade Sagrada; 6. Festas Religiosas; 7. Ritos; 8. Vida e Morte. 9. Legislação da educação básica; 10. Lei nº 9.394/96 LDB; 11. Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. 12. Constituição Federal, na parte referente à Educação; 13 e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CARGO 415: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA

Conhecimentos específicos: 1. Formação territorial do Brasil. 2. Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira. 3. As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território. 4. Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. 5. Rede e hierarquia urbanas no Brasil. 6. Crescimento e distribuição espacial da população brasileira. 7. Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil. 8. Espaço rural e relações campo-cidade. 9. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. 10. Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos. 11. Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais. 12. Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais. 13. Litoral brasileiro. 14. Geopolítica. 15. Globalização.

CARGO 416: PROFESSOR PII - HISTÓRIA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; 2. Trabalho e Sociedade. 3. Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. 4. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. 5. Cultura e representações culturais. 6. Mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. 7. Conceito de mestiçagem cultural. 8. Ideias e Práticas Revolucionárias - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. 9. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. 10. Poder e Violência -

regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. 11. Movimentos de resistências e reivindicatórios. 12. Globalização - meios de comunicação e transporte. 13. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. 14. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. 15. A modernização do Brasil. 16. Nação e Nacionalidade - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. 17. culturas e identidades. 18. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. 19. CIDADANIA - o Estado e a participação política do cidadão. 20. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. 21. cidadania e manifestações culturais. 22. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. 23. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

CARGO 417: PROFESSOR PII - INGLÊS

Conhecimentos Específicos: 1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos. 3. Relação texto-contexto. 4. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. 5. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'. 6. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. 7. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. 8. Subordinação e coordenação. Coesão. 9. Marcadores discursivos. 10. Discurso direto e relatado. 11. Inglês escrito e falado: contrastes principais.

CARGO 418: PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos específicos: 1. Linguagem, Interlocução e Dialogismo. 2. Língua e linguagem, 3. Função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). 4. Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). 5. Discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção. 6. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. 7. Variação Linguística, Norma e ensino da Língua: modalidades, variedades, registros; concepções de gramática. 8. Normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. 9. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos. 10. Parataxe. 11. Coordenação e subordinação. 12. Práticas de Leitura e de Produção de texto. 13. O texto como unidade de sentido. 14. Mecanismos de coesão e fatores de coerência. 15. Texto e leitor: procedimentos de leitura; 16. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). 17. Literatura e a dimensão estética da linguagem. 18. Instâncias de produção e de legitimação da produção literária. 19 Pactos de Leitura: leitor e obra. 20. A literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em Língua Portuguesa. 21. Teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos. 22. Intertextualidade e literatura.

CARGO 419: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas; conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 2. Conjuntos numéricos. 3. Operações. 4. união, interseção, diferença e produto cartesiano. 5. funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; composição de funções; função inversa. 6. Equações e inequações. 7. progressões aritméticas e geométricas. 8. médias aritméticas e geométricas. 9. Análise combinatória. 10. Trigonometria. 11. Matrizes e determinantes, 12. Matemática financeira. 13. Porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. 13. Sistemas lineares. 14. Binômio de newton. 15. Probabilidade. 16. noções de estatística. 17. Geometria plana; geometria espacial. 18. Poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera. 19. Geometria analítica: reta e circunferência; polinômios e equações polinomiais.

CARGO 420: PROFESSOR PI-L

Conhecimentos Específicos: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9394/1996 e suas alterações. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). 3. Lei nº 13.005/2014- Plano Nacional de Educação- Ano de 2014 a 2024. 4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais. 5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 6. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 7. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. 8. Princípios metodológicos do ensino. 9. Concepção de Currículo. 10. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 11. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 12. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 13. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 14. A organização do trabalho pedagógico. 15. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 16. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 17. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CARGO 421: PSICÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Articulações da Assistência Social e Trabalho: inclusão produtiva, economia solidária, acesso ao mundo do trabalho e à qualificação; 2. Ética profissional. 3. Psicologia Social. 4. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS. 5. Atuação do psicólogo no SUAS -Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. 6. Trabalho Social com Famílias. 7. Princípios da Análise Institucional. 8. Processos de Exclusão/Inclusão Social. 9. Construção Social da Violência. 10. Concepções sobre grupos e instituições. 11. Clínica ampliada

à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. 12. Princípios da intersetorialidade. 13. Trabalho em Rede. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Terapia Breve. 14. Orientação Familiar. 15. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 16. Psicologia Social e Psicologia Social Comunitária –história e vertentes; 17. Modelos metodológicos de ação: comunitário, psicossocial e institucionalista; 18. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade, grupos e famílias; 19. Especificidades da intervenção psicossocial: infância, adolescência e velhice e questões de gênero; Procedimentos de intervenção psicossocial: entrevista; orientação; aconselhamento; grupos de discussão; grupos operativos; 20. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. 21. Psicologia e Teorias clássicas e contemporâneas relativas aos movimentos sociais. 22. Psicologia e Sistema Único de Assistência Social. 23. Psicologia e Direitos Humanos na assistência social: ações/práticas intersetoriais. 24. O compromisso ético-político do psicólogo na assistência social. 25. Psicologia e ética –regulamentação profissional e atuação cotidiana. 26. Processos sociais, políticas públicas e produção de subjetividade. 27. Escuta social e escuta clínica Subjetividade, vulnerabilidades (pessoais e sociais) e relações familiares. 28. Gestão do Trabalho e saúde do trabalhador na assistência social; 29. A política de assistência social: perspectivas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; 30. Métodos de investigação: observação participante, pesquisa-ação, pesquisa-intervenção.

CARGO 422: SOCIÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Processo histórico da participação popular no país: cidade e territórios em movimento. 2. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido. 3. História: evolução, progresso e desenvolvimento. 4. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 5. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 6. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional. 7. Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. 8. Ética profissional. 9. Metodologias de pesquisa e análise de dados. 10. Diagnósticos sociais. 11. Diagnóstico de situações de risco e vulnerabilidade, através da apreensão da realidade socioterritorial, em sua complexidade e da incidência e evolução dos fatores sociais que levam à violação de direitos, tais como o trabalho infantil, a violência doméstica contra crianças, adolescentes e mulheres, a exploração sexual, o abandono, etc. 12. Planejamento das iniciativas públicas que busquem amenizar ou reverter os quadros preocupantes, identificados a partir do diagnóstico; Monitoramento e da avaliação dos serviços, projetos e programas, tanto no que se refere à formulação dos mesmos como à execução pertinente. 13. Nota Técnica da Federação Nacional do Sociólogo: A atuação do sociólogo na Política Nacional de Assistência Social.